



PROGRAMA DE DOUTORADO MULTI-INSTITUCIONAL E MULTIDISCIPLINAR EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Chamada Pública para Bolsas CAPES (classificação válida até junho/2020)

A CAPES disponibiliza Bolsas de Doutorado na modalidade Demanda Social para discentes do DMMDC, com início de acordo com a disponibilização. As implementações ocorrerão seguindo a ordem de classificação e disponibilidade das cotas no sistema SCBA da CAPES. Neste sentido, a Comissão de Bolsas definiu que para concorrer a estas bolsas, o/a doutorando/a deverá ler atentamente as normas que seguem em anexo (Portaria CAPES nº 76/2010), bem como enviar por email para selecaodmmdc@gmail.com - Secretaria do Programa - a documentação listada abaixo.

1. Apresentar declaração informando que atende aos critérios estabelecidos na Portaria CAPES nº 76, especialmente aos estabelecidos no art. 9º.
2. Apresentar declaração da sua necessidade socioeconômica com as justificativas pertinentes;
3. Apresentar *Curriculum Lattes* atualizado com produção dos últimos 3 anos;
4. Apresentar comprovante do Diretório dos Grupos de Pesquisa, da Plataforma Lattes, de participação em grupo de pesquisa, se houver;
5. Apresentar comprovante de residência atualizado;
6. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias das páginas de identificação – frente e verso –, último contrato de trabalho e próxima página em branco) ou declarar não possuir;
7. Quando possuir vínculo empregatício comprovar a liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, de acordo com os requisitos do Art. 9 da portaria 76/2020 da CAPES;
8. Apresentar a última declaração completa do Imposto de Renda. Os isentos e estrangeiros deverão redigir e apresentar declaração com registro dos rendimentos mensais, atividade desenvolvida, descrição dos bens e número de dependentes;
9. Declaração assinada pelo candidato, informando não ser beneficiado por alguma bolsa e que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela CAPES, salvo as exceções previstas na Portaria 76 da CAPES.

As candidaturas não contemplados nos editais FAPESB deste ano estão automaticamente concorrendo neste edital, dentro dos requisitos do Art. 9 da portaria 76/2010 da CAPES.

Os requisitos do pós-graduando, conforme Art. 9 da portaria 76 /2010 da CAPES, são:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e



PROGRAMA DE DOUTORADO MULTI-INSTITUCIONAL E MULTIDISCIPLINAR EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

sem percepção de vencimentos;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;

VI - não ser aluno em programa de residência médica;

VII – quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;

VIII – os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei no 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

X – fixar residência na cidade onde realiza o curso;

XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta No. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007,



PROGRAMA DE DOUTORADO MULTI-INSTITUCIONAL E MULTIDISCIPLINAR EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

Sobre os critérios a serem observados na seleção dos bolsistas, serão:

1. Situação sócio-econômica;
2. Produção acadêmica (*Curriculum Lattes*).

Em caso de empate serão priorizados os discentes que estiverem há mais tempo matriculados no DMMDC.

Caso o candidato seja aprovado, terá que apresentar a seguinte documentação para implantação da Bolsa:

1. Cópia de CPF e RG;
2. Comprovante de residência em Salvador;
3. Comprovante de matrícula;
4. Termo de compromisso da CAPES (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/ModeloTermoCompromissoDS_mai13.pdf);
5. Cadastro do bolsista (acessar o link "Formulário para cadastramento de bolsista nesta página <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>);
6. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (extrato da conta e cópia do cartão).

Será observado o seguinte calendário:

Etapa	Prazos
Inscrições	Até dia 24/03/2020 às 23:59h
Resultado	25/03/2020 até às 12h
Recurso	26/03/2020 até às 12h



PROGRAMA DE DOUTORADO MULTI-INSTITUCIONAL E MULTIDISCIPLINAR EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Resultado Final	26/03/2020 até às 18h
Entrega dos documentos dos selecionados	27/03/2020 das 8:30 às 12h

Salvador, 23 de março de 2020